

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 – SENA MADUREIRA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como **Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>)**, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **SENA MADUREIRA-AC**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação - **CONSERVADO**.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no site (www.loteleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **18 de abril de 2022**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e treplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859**.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, do dia 07 a 08 e do dia 11 a 13/04/2022**, no horário de **08h00min as 13h00min**.

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitasções no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 04/04/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas

nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreçoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 18/04/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do dia 18/04/2022.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. Os arrematantes terão de **08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 19/04/2022, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **19/04/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, na **4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC,** a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **19/04/2021**, no **Depósito de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local),** onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vincidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA Proporcional, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, **proporcional** gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **19/04 a 03/05/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da **4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do **19/04/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **"KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeiro Oficial **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859** e nos sites: **(<https://www.detrان.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>)**

Rio Branco-AC, 04 de abril 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Valor Lote
001	KDI1744	AC	9BWZZZ377WP527057	VW/GOL MI	1998 / 1998	VERMELHA	AFZ273135	600,00
002	MZO5276	AC	9C2JC30212R523457	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E22523457	400,00
003	MZQ1076	AC	9C2JA04106R830869	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRETA	JA04E16830869	600,00
004	MZR0575	AC	9C2JA04106R828023	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E16828023	600,00
005	MZR0667	AC	9C2KC08506R858768	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E56858768	700,00
006	MZR6612	AC	9C2JA04206R826637	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26826637	600,00
007	MZR9586	AC	9C2JC4110AR686723	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A686723	900,00
008	MZS9483	AC	9C6KE1220A0123089	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-123096	1.000,00
009	MZT4023	AC	9C2JC30707R125672	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77125672	600,00
010	MZT7438	AC	9C2JA04107R049022	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	PRETA	JA04E17049022	700,00
011	MZT8536	AC	9C2HA0700YR031318	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y031318	400,00
012	MZU0254	AC	9C2HA07102R030580	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12030580	600,00
013	MZU0877	AC	9C2JC30203R160826	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E23160826	700,00
014	MZU3896	AC	9C2JC41209R112858	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29112858	900,00
015	MZU5319	AC	9C2KC08507R014042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57014042	700,00
016	MZU5507	AC	9C6KE121090003375	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRETA	E3C9E-003380	900,00
017	MZV1729	AC	9C2KC08507R017662	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	PRETA	KC08E57017662	700,00
018	MZV2152	AC	9C2JC41109R027616	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19027616	800,00
019	MZV2256	AC	9C6KE092070116505	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-115797	800,00
020	MZV4992	AC	9C2KC08205R055940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25055940	800,00
021	MZV5912	AC	9C2JC42109R017340	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC42E19017340	900,00
022	MZV6916	AC	9C2KC1620AR044895	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010 / 2010	PRETA	KC16E2A044895	1.300,00
023	MZV6982	AC	9C6KE120090013465	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-013496	900,00
024	MZW0462	AC	9CDNF41LJ9M271047	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2009	AZUL	F466BR328293	600,00
025	MZW3974	AC	9C6KE094070011611	YAMAHA/XTZ 125K	2006 / 2007	AZUL	E386E-011635	800,00
026	MZX0527	AC	9C2KC08105R142060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E15142060	500,00
027	MZX1989	AC	9C2HA07105R021795	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	AZUL	HA07E15021795	700,00
028	MZX4460	AC	9BWDB05X25T043400	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2004 / 2005	PRATA	BJF058776	1.800,00
029	MZX5128	AC	9C2KC08106R972117	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16972117	700,00
030	MZX6948	AC	9C6KE091070042342	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRATA	E381E-063199	800,00
031	MZX7747	AC	9C6KE044050122685	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	VERMELHA	E338E-119545	600,00
032	MZX8535	AC	9C6KE091080059918	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	AZUL	E381E-090945	500,00
033	MZY5107	AC	9BGXL80809C114615	GM/MONTANA CONQUEST	2008 / 2009	PRETA	P40076558	9.000,00
034	MZY6544	AC	9C2JC30212R521184	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E22521184	600,00
035	MZY8046	AC	9C2KD0510AR030727	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	PRETA	KD05E1A030727	2.200,00
036	MZZ2087	AC	9BGSB19X04B102337	GM/CORSA CLASSIC	2003 / 2004	BEGE	2U0000186	3.000,00
037	MZZ2313	AC	9C2JC4120BR710062	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B710062	1.200,00
038	MZZ4378	AC	9C2KC08208R002632	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28002632	1.000,00
039	MZZ5127	AC	9C2KC08108R087346	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	CINZA	KC08E18087346	700,00
040	MZZ6430	AC	9C2HA07103R021817	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13021817	500,00
041	MZZ7283	AC	9C2HA07205R005062	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	AZUL	HA07E25005062	700,00
042	NAA4284	AC	9C2JC4110BR752028	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B752028	700,00
043	NAA4628	AC	9CDNF41LJ8M246345	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR303591	600,00
044	NAA6421	AC	9C2JC4110BR411506	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B411506	900,00
045	NAA8169	AC	9C2JC30708R692611	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78692611	700,00
046	NAA8821	AC	9CDNF41ZJBM332952	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010 / 2011	AMARELO	F4D5-BR390230	600,00
047	NAB0320	AC	9C2KC08508R123648	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58123648	900,00

048	NAB0751	AC	9C2KC1680BR500361	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B500361	2.000,00
049	NAB3064	AC	9C2KC1670CR555090	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012 / 2012	PRETA	KC16E7C555090	1.800,00
050	NAB3383	AC	9C2KC1660DR519298	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	VERMELHA	KC16E6D519298	1.800,00
051	NAB4629	AC	94J1XFBE88M070964	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	AZUL	JBE8093386	600,00
052	NAB7080	AC	9C6KE120090007268	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	VERMELHA	E3C8E-007273	900,00
053	NAB8457	AC	9C2JC4110AR512983	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A512983	800,00
054	NAC8207	AC	9C2JC4110AR516832	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A516832	800,00
055	NAC9862	AC	9C2JC4110AR045726	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A045726	900,00
056	NAD0601	AC	9C6KE1520B0031174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-031190	1.200,00
057	NAD4810	AC	9C2JC4110AR530033	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A530033	800,00
058	NAD6654	AC	93FCTACGCDM004169	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CAGC019123	900,00
059	NAD6993	AC	93FACECECDM000920	FLASH/MV ACTION 150	2012 / 2013	AMARELO	9CXEC001616	500,00
060	NAD9771	AC	9C2JC4120CR528996	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2012	PRETA	JC41E2C528996	900,00
061	NAE0343	AC	9C2JC4820DR304038	HONDA/BIZ 125 ES	2012 / 2013	PRETA	JC48E2D304038	1.000,00
062	NAE2274	AC	93FCTACGCDM004226	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRATA	9CAGC019139	400,00
063	NAE2447	AC	9C2KD0510AR033773	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	PRETA	KD05E1A033773	1.900,00
064	NAE7017	AC	9C6KE1500B0035763	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	PRETA	E3G7E-035766	1.200,00
065	NAE8466	AC	93FCTACKBCM001324	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	PRATA	9CAKB014176	800,00
066	NAF0467	AC	9C2JC4120BR747682	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B747682	900,00
067	NAF1038	AC	9C2JC4110BR319728	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	VERMELHA	JC41E1B319728	900,00
068	NAF1381	AC	9C6KE1500C0048153	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2012	PRETA	E3G7E-048152	1.500,00
069	NAG5057	AC	9C2JC4110CR588981	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C588981	900,00
070	NXR8308	AC	93FCTACECDM003370	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CAEC017570	500,00
071	OXF4060	AC	9C2HB0210FR425045	HONDA/POP100	2014 / 2015	VERMELHA	HB02E1F425045	1.500,00
072	QLU1252	AC	9C6KE1950E0027272	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-036781	1.800,00
073	QLW1028	AC	LXYXCBL04D0504147	I/SHINERAY XY 50 Q	2012 / 2013	PRETA	1P39FMBDA004036	600,00
074	MZZ1218	AC	9C2HA07003R065433	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	PRETA	HA07E-3065433	600,00

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556